

## Violência e Segurança pública no Rio de Janeiro

*Paulo Sérgio Pires do Amaral\**

Mestre em Políticas Públicas e Processo. Procurador Municipal e Advogado. UNIG – Universidade Iguazu. Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais Aplicadas. Professor da disciplina Direito Processual Civil III, turma 2017, do Curso de Direito. UNIFAMINAS – Muriaé/MG. Faculdade de Direito. Professor da disciplina Direito Processual Civil I, turma 2017, do Curso de Direito. Presidente da 36ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Minas Gerais. E-mail: [pamar2005@yahoo.com.br](mailto:pamar2005@yahoo.com.br)

*Marcelo Froes Padilha\**

Doutorando em Direito Público, pela Universidade Nacional de La Plata – Nação Argentina. Mestre em Direito, pela Universidade Iguazu – UNIG. Pós-Graduado em Direito Tributário e Legislação de Impostos pela Universidade Estácio de Sá – UNESA. MAB em Gestão de Negócios Petróleo e Gás, pela Fundação Getúlio Vargas – FGV. Coordenador do Escritório Modelo – ESAJUR da UNIG – Campus V/Itaperuna/RJ. Professor Universitário da UNIG – Campus V/Itaperuna/RJ. Advogado.

### Resumo

Os problemas da violência urbana e de segurança pública associam-se diretamente à ideia de desvirtuamento do homem, constituindo-se elemento fomentador dos graves níveis suportados e enfrentados pelos cidadãos. Na cidade do Rio de Janeiro, os índices de violência ganharam números inimagináveis e insuportáveis. Modernamente entende-se que a sociedade e cidadãos são os grandes responsáveis pelo comportamento e práticas criminosas, numa adaptação à teoria de Rousseau, de que o homem nasce bom e a sociedade o corrompe. Destarte, a dimensão que se deseja conceder ao termo violência no presente artigo pretende rechaçar essa vertente, com enfoque na natureza dos sujeitos dos atos violentos, qual seja o aspecto psicológico, como bem defendido por Samenow a partir de décadas de estudos e pesquisas.

**Palavras-chave:** violência, segurança pública.

### Abstract

The problems of urban violence and public security are directly associated with the idea of human distortion, and constitute a source of support for the serious levels borne and faced by citizens. In the city of Rio de Janeiro, violence rates have gained unimaginable and unbearable numbers. It is modernly understood that society and citizens are largely responsible for behavior and criminal practices, in an adaptation to Rousseau's, that man is born good and society corrupts him. Thus, the dimension that one wishes to grant to the term violence in the present article intends to reject this aspect, focusing on the nature of the subjects of the violent acts, what is the psychological aspect, as well defended by Samenow from decades of studies and researches.

**Keywords:** violence, public security.

## **A violência e segurança pública no Rio de Janeiro**

Apresenta-se neste ensaio um dos mais graves problemas sociais do Brasil contemporâneo, qual seja, a violência urbana que conduz os números da segurança pública nacional a índices jamais vistos. Exemplificativamente, a referência utilizada para a presente análise é a cidade do Rio de Janeiro, de onde se extrai estatísticas com forte repercussão nos dados comento.

Averbe-se, de início, que não obstante não exista qualquer pensamento discriminatório nesse estudo acerca de comunidades e favelas, entretanto, sabe-se que, como não há vácuo de poder e de controle sobre as sociedades e seus cidadãos, quando o Estado não desempenha o papel que lhe compete, este espaço é ocupado por outras organizações e, *in casu*, pelas quadrilhas de traficantes e outros movimentos criminosos, inclusive os integrantes das chamadas “milícias”, que exercem papel paraestatal em sua pior compreensão, não só impingindo domínio na vida dos membros das comunidades, mas ainda “prestando serviços” cometidos legalmente ao Estado. Com isso, algumas necessidades são atendidas, de certa forma, mas cobra-se um preço muito alto por isso, principalmente o de tornar esses cidadãos reféns do poder paralelo. Entende-se, assim, que esta seja a principal origem e prevalência da grave situação hodierna do Rio de Janeiro.

Entende-se, ainda, que não são necessariamente as condições subumanas de vida nessas comunidades ou a escassez de recursos financeiros que impulsionam pessoas para que se tornem criminosas, embora esses fatores, associados à ausência de atuação do Estado facilitem o acesso e permanência de cidadãos na prática delituosa.

Neste sentido, discorda-se do pensamento e do entendimento de um grande número de conhecidos sociólogos e afins, inclusive dos que inspiram diversas políticas públicas que praticamente atribuem à sociedade e cidadãos de bem, que trabalham honestamente e se esforçam para progredir na vida, a responsabilidade pelo comportamento e práticas de pessoas criminosas, numa adaptação do que sustentou Rousseau (Jean Jacques), ou seja, de que o homem nasce bom e a sociedade o corrompe. Entende-se, data vênica, mais adequada a corrente que defende que as pessoas que cometem delitos têm uma natureza criminosa e

que a decisão de cometer delitos pouco tem a ver com a situação socioeconômica e as condições de vida, assim como defendeu o psicólogo e professor Stanton Samenow, conclusão a que chegou após décadas de estudos e pesquisas.

A presente abordagem se subsidia também em entendimentos extraídos de artigos e publicações acerca das causas, motivação e efeitos, e ainda das pretensas soluções para esse seríssimo problema enfrentado pelo Poder Público.

Os problemas da violência urbana e de segurança pública cada vez mais agravados e, atualmente, enfrentados e suportados pelos cidadãos da capital do Rio de Janeiro e outras cidades fluminenses, ganhou limites inimagináveis e insuportáveis. Como produto dessa realidade, as vítimas fatais superam as que perecem nas piores e mais sangrentas guerras e conflitos armados em todo o mundo. O número de baixas de autoridades policiais somente no corrente ano, seja em batalhas contra criminosos ou mesmo por execução fria praticada tão somente pela identificação da vítima como policial, superou uma centena há alguns meses. Lado outro, o número de pessoas abatidas por policiais, supostamente em confronto, também atingiu números alarmantes. Para efeito de comparação, recentemente ocupou relevante espaço em todas as mídias nacionais e internacionais o caso da brasileira, executada pela polícia portuguesa por tentativa de evasão do condutor do veículo onde se encontrava ao não atender a ordem de parada das autoridades que, naquele exato momento, atendiam ocorrência de furto a um caixa eletrônico. Esta foi a primeira execução praticada por policiais em Portugal no ano de 2017, número flagrantemente distinto das estatísticas oficiais do Rio de Janeiro.

Repisa-se, não há pretensão desse escrito a prestigiar qualquer pensamento discriminatório a respeito de comunidades e favelas cariocas, mas não há como não reconhecer que grande parte dos problemas de violência urbana experimentados pela população do Rio de Janeiro, tem sua origem ou alguma relação com o quadro dessas comunidades nas últimas décadas, relegadas ao abandono estatal, sem qualquer controle, sem políticas públicas ou serviços públicos essenciais. Com a ausência do Estado, as lacunas foram tomadas por organizações criminosas, marcadas por quadrilhas de traficantes e de outros criminosos, como os integrantes de “milícias” privadas.

A realidade de vida em condições tão precárias, agravada pela falta de recursos financeiros suficientes a uma vida digna, não é o elemento fundamental a conduzir o

cidadão ao crime, mas constitui um facilitador ou indutor para o ingresso e a permanência de cidadãos nas práticas ilegais.

Autoridades associadas a questões sociais e grande parte de sociólogos brasileiros ecoam, numa vertente perversa, o posicionamento de Rousseau, em sua obra “Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens”, publicada em 1755, defendendo que toda desigualdade se baseia na noção de propriedade particular criada pelo homem, fomentando um sentimento de insegurança com relação aos demais seres humanos, assim como de que essa noção de propriedade é responsável por criar a ideia de acumulação de bens, da superioridade frente aos demais, que se sentiriam no direito de disputar esses bens, justificando os consequentes conflitos. Essa ótica distorcida pretende não só explicar, mas justificar os crimes perpetrados pelos “coitados”, na verdade, criminosos perversos de alta periculosidade, e defendidos por esses pensadores e afins, o que muitas vezes se revela perigoso precedente para as posturas lenientes de nossas autoridades no enfrentamento do crime, para a impunidade, que é uma marca nacional, fatores que repercutem substancialmente na grave realidade da violência e da segurança pública atual.

Em contraponto, tem-se a corrente que defende que o sujeito que comete delitos tem uma natureza criminosa e que a decisão de cometer crimes pouco tem a ver com a condição socioeconômica e de vida em que ele se encontra.

O psicólogo e professor Stanton Samenow, cuja principal obra é o livro “*Inside the Criminal Mind*”, de 1984, passou mais de quarenta anos lidando com criminosos, buscando entender qual o raciocínio existente por trás dos delitos cometidos, como cada criminoso entendia seus atos e como lidava com as consequências.

Em entrevista para a revista brasileira *Veja*, em novembro de 2013, entre outras, Stanton Samenow declarou que o comportamento criminoso não é apenas uma escolha, mas uma série delas, e que para quem faz opção pelo crime como caminho de vida, essas escolhas começam a ser feitas bem cedo. Sustentou, ainda, que ao longo de mais de quatro décadas de entrevistas com criminosos, chegou à conclusão de que o ambiente de uma influência relativamente pequena sobre o crime, e que as tentações em lugares mais pobres e de alto índice de criminalidade são maiores, mas que não se pode dizer que a maioria das pessoas pobres se torna criminosa. Continuou afirmando, inclusive, que na grande maioria

dos casos, uma pessoa criada numa vizinhança pobre, com família desestruturada e poucas oportunidades, não ingressa necessariamente no caminho do crime. Para Samenow, todo criminoso, independente de ser rico ou pobre, negro ou branco, educado ou analfabeto, tem uma forma semelhante de pensar. Na entrevista ele citou Gary Becker, Prêmio Nobel de Economia em 1992, que disse que *“os criminosos pesam as vantagens e as desvantagens de cometer um crime, como a probabilidade de serem pegos, em contraposição aos lucros que auferiram com o seu crime”*.

O blog da Revista Carta Capital, em matéria de julho de 2017, de autoria de Marco Aurélio Ribeiro, segue no sentido inverso, ao questionar que, se em vez de ter aplicado bilhões de reais em políticas de segurança pública, o Estado tivesse investido em políticas de inclusão social, talvez a realidade no Rio de Janeiro fosse distinta. Ora, não há como discordar que investir em políticas de inclusão social traga benefícios consideráveis e que os jovens terão outras opções que poderão os retirar do crime, no entanto, enquanto tais mudanças não ocorrem, as forças de segurança não podem aguardar inertes a ação dos criminosos, que atuam impunemente.

A abordagem do que é considerado como obsoleto, como por exemplo a guerra contra as drogas, desperta a reflexão e pensamento, vez que de fato esse dado é um fator importante na criminalidade e na violência, assim como a constatação de que é exatamente desta fonte que provem grande parte das propinas pagas a policiais, além de recursos que os criminosos conseguem para aquisição de armas de grosso calibre e para financiar todo o aparato institucional das organizações criminosas em todo o Brasil.

A matéria demanda muito trabalho, estudo e reflexão de todas as autoridades e representantes de todos os grupos sociais envolvidos e atingidos por esse grave problema, cuja solução não pode advir de medidas intempestivas, mas de medidas efetivas a partir de políticas públicas pautadas em conclusões seguras e subsidiadas profissionalmente, com apoio de autoridades com expertise na matéria.

Em matéria publicada no site da BBC Brasil, em maio de 2017, Julia Dias Carneiro destaca cinco motivos que teriam levado o Rio de Janeiro a uma de suas piores crises de segurança. Inicia-se com a *“deterioração das UPP’s (Unidade de Polícia Pacificadora)”*, onde apresenta índices importantes de aumento de tiroteios nessas comunidades e confronto nas favelas que contam também com as mencionadas unidades. Em seguida, aponta a *“crise*

financeira do Estado e na polícia”, onde destaca o grave cenário de recessão e de crise financeira do Estado, que já apresentava sinais e se tornou ainda mais crítica nos últimos meses, ressaltando protestos de policiais por falta de recebimento de sua remuneração. Continua com o terceiro motivo, que denomina de “expansão da mancha da criminalidade”, destacando que, após um período de otimismo entre os anos de 2006 e 2016, a situação se deteriorou e a violência voltou com índices ainda piores que os apurados em período anterior àquele se reconfigurando e se espalhando pelo Estado do Rio de Janeiro. Como quarto motivo apresenta o “fortalecimento das facções criminosas” que pareciam enfraquecidas após a fase inicial das UPP’s, na qual parecia que as atuações de criminosos nessas favelas estavam sendo minimizadas. Na verdade, com a crise, os criminosos se aproveitaram para agir de forma mais agressiva, potencializando suas ações, inclusive com uma inédita guerra entre facções e por disputa de “territórios”. Por derradeiro, Julia Carneiro destaca a “pacificação versus confronto”, onde defende que, com a falência dessa política de pacificação, a doutrina policial que preconiza o confronto armado voltou a ganhar corpo, o que causou substancial elevação nos índices de violência urbana, com consequentes reflexos no número de mortos em conflitos e confrontos.

Nesta esteira, também divulgou recente trabalho o membro da comissão executiva do PSDB Paulo Guimarães, com publicação no sítio eletrônico da própria agremiação partidária, onde destaca que uma das evidências reflexas ao alto índice de violência no Rio de Janeiro é a nova elevação do número de assaltos a pedestres e motoristas na cidade. Tais ocorrências repercutem diretamente na sensação de insegurança para a consecução de atividades simples e cotidianas, que já não podem mais ser realizadas com a devida tranquilidade, o que por si torna imperiosa a necessidade de mudanças na política de segurança pública a cargo do Governo Estadual, a fim de obstar o largo retrocesso social rumo a um estado de barbárie. Grave consequência desse quadro, onde a situação de vulnerabilidade do cidadão é inquestionável, é a reação de setores da sociedade, que começam a defender a perigosa tese de que a reação por conta e risco é o único caminho do cidadão de bem.

Entre os aspectos do crescimento de episódios de violência, o Professor Luiz Antônio Machado da Silva, Doutor em sociologia, já destacava em 1994, o seu desborde para áreas antes razoavelmente protegidas, o que se tornou um dos principais complicadores da

agenda pública, pelas reiteradas ameaças à integridade pessoal e patrimonial de amplas camadas da população carioca. Em torno do tema, ocorre uma ampla discussão sobre as diversas propostas de políticas públicas, cuja ênfase de sua função de controle social é entendida como dimensão coercitiva de repressão ao crime violento. O Professor Luiz Antônio destaca a histórica segregação espacial, que corresponde a uma forma de ecologia da desigualdade social, e que teria provocado a concentração do poder do tráfico nas favelas, entre outras comunidades periféricas, delineando, assim, a imagem e percepção da sociedade a respeito dessas áreas, afetando profundamente o entendimento coletivo sobre essa organização urbana.

Conclui-se, portanto, que as afirmações de Stanton Samenow são fortes e indigestas, mas encontram sólidas bases científicas capazes de atrair atenção de nossas autoridades e legisladores para subsidiar novos e maiores estudos para a elaboração de proposições e políticas criminais e sociais com fins à minimização dos gravíssimos problemas afetos à violência e segurança pública. Cediço é que independentemente da natureza criminosa do cidadão ser intrínseca às pessoas que se dedicam a atividades delituosas, os problemas da violência e segurança pública não se resolverão a partir, unicamente, de medidas repressivas e de políticas de enfrentamento armado, mas, notadamente, com estudo, planejamento e aplicação de diversas, eficientes e efetivas medidas e políticas de inclusão social.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. *Constituição Federal*. 1988.

CARNEIRO, Julia Dias, 2017. Disponível em: [www.bbc.com/portuguese/brasil-39816208](http://www.bbc.com/portuguese/brasil-39816208). Acesso em 17 de novembro de 2017.

DA SILVA, Luiz Machado. Rio de Janeiro – *Mídia e Violência Urbana*: FAPERJ, 1994.

GUIMARÃES, Paulo. Comissão Executiva PSDB/RIO. Disponível em: [www.psdbrj.org.br/site/midia/artigos/5212-a-violencia-urbana-no-rio-de-janeiro-motivos-e-consequencias](http://www.psdbrj.org.br/site/midia/artigos/5212-a-violencia-urbana-no-rio-de-janeiro-motivos-e-consequencias). Acesso em 17 de novembro de 2017.

RIBEIRO, Marco Aurélio. *Crise no Rio de Janeiro*, 2017. Disponível em: [www.cartacapital.com.br/blogs/blo-do-socio/o-rio-em-guerra-existe-solucao-para-a-ccp](http://www.cartacapital.com.br/blogs/blo-do-socio/o-rio-em-guerra-existe-solucao-para-a-ccp). Acesso em 17 de novembro de 2017.

ROSSEAU, Jean Jacques. *Discurso sobre a origem e fundamentos das desigualdades entre os homens*. Tradução de Paulo Neves. Porto Alegre, RS: L & PM, 2008.

SAMENOW, Stanton. Disponível em:

[www.puranocaodireito.blogspot.com.br/2014/07/compensamoscriminosos.html](http://www.puranocaodireito.blogspot.com.br/2014/07/compensamoscriminosos.html). Acesso em 17 de novembro de 2017.